

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



1043

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 541

(19 de Agosto de 1968)

Dispõe sobre reforço de verba

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros novos), a suplementar a seguinte verba orçamentária:

731-41-10-95 - DESPESAS DE CAPITAL

OBRAS PUBLICAS

2- Pavimentação de Vias Públicas.....R\$ 150.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Agosto de 1968.-

Jose Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Agosto de 1968.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPARE

-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-